



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

2ª TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA Nº 007/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS: Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS**, Estado do Tocantins, CNPJ Nº **02.069.977/0001-90** representado por seu Presidente, **RAIMUNDO MAURÍLIO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG n.º 349.699 e inscrito no CPF/MF n.º 916.876.831-15, residente e domiciliado à Av. Azarias Vieira de Barros, Setor Jabaquara, cidade de Rio dos Bois-TO, abaixo assinado, e do outro lado como **CONTRATADO: MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE – ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.805.841/0001-92, com sede Administrativa à Av. JK, nº 00, Centro, cidade Tabocão/TO, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e nos casos omissos, com os princípios de direito público e os específicos da Administração Pública, notadamente os do art. 37 e seguintes da Constituição Federal/88, e ainda com o resultado alcançado pelo Pregão Presencial Nº 001/2020, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2021** ao Contrato de Prestação de Serviços para dá suporte técnico e manutenção, instalação de software, instalação de hardware, redes lógicas, cabeadas, Wifi, limpeza de vírus e backups, manutenção do site www.riodosbois.to.leg.br portal da transparência (inclusão de atas, leis, decretos, resolução) conferencia digital do portal na falta de informações de acordo com TCE em computadores e notebook, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **09 (nove) meses**, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços técnicos de informática de nº 007/2020, tendo por vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, contado a partir do dia 05 de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO
CLÁUSULA II – DO VALOR DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

O valor da prestação de serviço, que é objeto do contrato original, será reajustado em **25% (vinte e cinco por cento)** sob o valor mensal do contrato. Assim, o valor mensal será de **R\$ 2.675,00 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original assinados entre as partes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Rio dos Bois – TO, 05 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Rio dos Bois - TO
Raimundo Maurílio Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE – ME
CNPJ: 11.805.841/0001-92
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- Nome _____

CPF- _____

2- Nome _____

CPF- _____